



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 43/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, através da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Nº 43/2025 do processo seletivo para o preenchimento de vagas ociosas, voltadas para egressos do Ensino Médio, no semestre letivo de 2025.2, para o curso de Licenciatura em Pedagogia da UAEADTEc.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção dos (as) candidatos (as) às vagas disponibilizadas de que trata este edital **destina-se a egressos do Ensino Médio, que possuem o certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;**

1.2 Este processo seletivo visa o preenchimento de vagas ociosas oriundas de outros editais de ingresso em 2025.2, que visa o atendimento de **30 vagas** para o curso de Licenciatura em Pedagogia.

1.3 **Os cursos da UAEADTec são semipresenciais, com atividades presenciais obrigatórias desenvolvidas nos finais de semana, preferencialmente aos sábados, nos polos presenciais de Pernambuco,** conforme quadro apresentado no item 2.1.

**2. DAS VAGAS**

2.1 O presente Edital visa preencher **30 (trinta) vagas** no curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme quadro abaixo relacionado:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>POLO</b>
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	30	TRIUNFO

2.2 O (A) discente deve ter disponibilidade para comparecer ao polo para realização de atividades presenciais obrigatórias, que serão realizadas, prioritariamente, aos sábados.

2.3 O endereço do polo de apoio presencial está disposto no Anexo II deste Edital.

2.4 Não havendo a completa ocupação das vagas em algum dos polos ou curso listados no item 2.1, essas poderão ser reaproveitadas por outros polos e cursos por meio do processo de remanejamento, desde que não haja suplentes ainda não convocados no polo ou curso que cederá as vagas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O (A) candidato (a) deverá realizar sua inscrição em **2 (duas)** etapas, ambas obrigatórias:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição online no endereço eletrônico: <https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/ingresso-estudantes/complementar/edital-preg-43-2025> (ao final da inscrição é obrigatório o arquivamento (print) do comprovante de inscrição, pois ele deverá ser entregue impresso no polo junto com os demais documentos exigidos no item 10);
- b) Entrega dos documentos comprobatórios (inscrição presencial), conforme itens 9 e 10, no polo presencial escolhido na inscrição. O endereço do polo de apoio presencial está no Anexo II deste Edital.

3.2 O (A) candidato (a), no ato da inscrição, deverá fazer uma única opção pelo curso e polo que deseja concorrer, de acordo com este Edital, podendo subscrever a inscrição mais antiga por uma nova, ficando válida apenas a mais recente.

3.3 A ocupação das vagas dar-se-á por ordem decrescente de acordo com o coeficiente de rendimento, respeitando a disponibilidade de vagas ofertadas.

3.4 Serão preenchidas informações cadastrais e profissionais do candidato.

3.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar deste processo seletivo.

3.6 Em nenhuma hipótese será permitida inscrição fora do prazo.

3.7 A UFRPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada por quaisquer motivos de falhas de comunicação, por procedimento indevido do (a) candidato (a), bem como por outros fatores, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a situação de sua inscrição e os procedimentos descritos para efetivação da mesma.

3.8 O classificado poderá conferir poderes à outra pessoa para realizar sua inscrição por meio de procuração.

Tal documento pode ser na forma particular, com reconhecimento de firma em cartório. São considerados procuradores natos os pais dos candidatos ou aquele que detém a guarda judicial, tutela, curatela ou for considerado administrador provisório, contudo será necessário comprovar com apresentação do documento e da identidade;

3.9 Ao completar e enviar sua inscrição o candidato concorda com todas as exigências contidas neste edital.

#### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

4.1 Poderão participar do processo seletivo somente candidatos (as) que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser egresso do Ensino Médio, que possua o certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;
- b) Apresente a documentação exigida no item 10 deste Edital; e
- c) Não estar matriculado em outro curso de graduação de qualquer instituição pública de ensino no ato da matrícula na UFRPE, ou seja, estar em acordo com a Lei nº 12.089 de 2009.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo classificatório ocorrerá em etapa única com base na pontuação obtida a partir do coeficiente de rendimento escolar e das informações fornecidas no momento da inscrição, sendo obrigatória a entrega **PRESENCIAL** da documentação comprobatória, conforme instruções descritas no item 9 deste Edital.

5.1.1 A pontuação será calculada por meio do Coeficiente de Rendimento (CR) escolar do/a candidato/a nos componentes curriculares de Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática do Ensino Médio.

5.1.2 O coeficiente de rendimento do/a candidato/a nos componentes curriculares de Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática presentes no histórico escolar do/a candidato/a será calculado através da média aritmética das notas que compõem o Ensino Médio.

$$CR = \frac{CLPx + CMx}{2}$$

Onde:

CLPx – corresponde ao Coeficiente de Rendimento em Língua Portuguesa;

CMx – corresponde ao Coeficiente de Rendimento em Matemática.

5.1.3 Nos casos em que o desempenho escolar do estudante é realizado a partir de conceitos, serão utilizados os valores correspondentes, conforme Anexo V. Caso a categoria (conceito) apresentada não esteja contemplada no quadro de equivalências, deve ser anexada documentação com notas detalhadas, tais como boletim escolar ou documento semelhante, que apresente categorias que possam ser utilizadas para fins de equivalência, conforme Anexo V.

5.2 As inscrições homologadas e todas as demais etapas serão divulgadas em datas definidas no cronograma apresentado no Anexo I.

5.3 As informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas a partir da apresentação de uma Declaração de Veracidade Documental preenchida e assinada pelo (a) candidato (a) (Anexo III).

5.4 Os (As) candidatos (as) inscritos, relacionados por curso, polo presencial e ordem de classificação serão convocados para chamadas para cadastro de documentos (aprovados dentro das vagas) e reserva de documentos (suplentes) que poderá ser em número acima do quantitativo de vagas disponíveis.

5.5 As datas das etapas podem ser conferidas no Anexo I deste Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação dos (as) candidatos (as) far-se-á em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida conforme item 5.1.

6.2 As inscrições homologadas terão classificação, respeitando a distribuição de vagas previstas no item 2 deste edital.

6.3 Em caso de empate, o critério de desempate será a idade. Será beneficiado o (a) candidato (a) com maior idade.

## **7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 Será considerado eliminado (a) do presente processo seletivo, o (a) candidato (a) que:

- a) Não comprovar, mediante apresentação de documentos, as informações fornecidas no ato da inscrição;

- b) Não apresentação da documentação comprobatória de conforme itens 10.3, 10.4, 10.5 e 10.6, no prazo previsto no Cronograma deste Edital
- c) Não apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 10

## **8. DO RESULTADO**

8.1 A divulgação do resultado será realizada no site <http://www.ead.ufrpe.br/>, na data prevista no cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

8.2 Os (As) candidatos (as) aptos (as), porém, não classificados (as) no número de vagas, poderão ser remanejados em período posterior, a ser divulgado pela instituição.

8.3 O candidato poderá interpor recurso do resultado no prazo previsto no Anexo I deste Edital fazendo uso do modelo contido no Anexo IV. O recurso deverá ser enviado digitalmente para o endereço eletrônico: [selecao.cursos.ead@ufrpe.br](mailto:selecao.cursos.ead@ufrpe.br) completamente preenchido e assinado. O candidato pode anexar documentos que julgar necessários para garantir o deferimento do pleito.

## **9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

9.1 Todos (as) os (as) candidatos (as) deverão entregar sua documentação **presencialmente** no período de inscrição, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

9.2 No ato da entrega presencial, a documentação (ORIGINAIS e CÓPIAS LEGÍVEIS) apresentada passará pela análise da UFRPE e cada documento será classificado com a situação VALIDADA ou NEGADA.

9.3 A UFRPE ficará de posse apenas das CÓPIAS da documentação apresentada. Tendo a documentação NEGADA, todos os documentos serão devolvidos ao (a) candidato (a), que terá até o prazo final do período de inscrição previsto no Edital para retificá-la.

9.4 O (A) candidato (a) deverá entregar as declarações já preenchidas e assinadas; apresentar originais e entregar cópias legíveis dos documentos, conforme opção de vaga, no período previsto no cronograma do processo seletivo. Essas cópias serão autenticadas no ato da entrega. Essas farão parte do dossiê do (a) candidato (a) para fins de registro acadêmico.

9.5 Todos (as) candidatos (as) com inscrição homologada e aprovados (as) fora do quantitativo de vagas disponíveis são adicionados (as) à lista de cadastro de reserva, que consiste em uma modalidade de remanejamento. Ou seja, caso haja desistência

de um (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) dentro do número de vagas inicialmente previstas, será convocado (a) o (a) candidato (a) da lista de cadastro de reserva (suplente), respeitando-se a ordem de classificação. Para tal é necessário que o (a) candidato (a) interessado (a) faça a entrega da documentação conforme instrui o item 11.

9.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos solicitações de cadastramento com documentação incompleta e em prazos e horários diferentes dos indicados neste edital.

9.7 Somente será cadastrado o (a) candidato (a) que tiver toda a sua documentação VALIDADA.

9.8 Não serão aceitos envios de documentação digitalmente, com exceção do recurso previsto no item 8.3, contudo, os anexos do referido recurso não poderão substituir os documentos entregues presencialmente.

9.9 Estrangeiros precisam apresentar o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte emitido no Brasil como documento de identificação, juntamente com comprovantes de residência, o Histórico Escolar do Ensino Médio e documentos que comprovem sua conclusão.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRO**

10.1 O (a) candidato (a) deverá imprimir o comprovante de inscrição, conforme item 3.1, e anexar junto aos demais documentos comuns a todos (as) os, listados no Item 10.3, além da Declaração de Veracidade Documental (Anexo III) e a Declaração de Semipresencialidade, entregue para preenchimento no ato de inscrição no Polo de apoio presencial.

10.2 O cadastro de documentos será confirmado após a entrega da documentação e a comprovação das informações prestadas no ato de inscrição.

10.3 No ato da entrega documental para cadastro de documentos, TODOS (AS) os (as) candidatos (as) devem entregar 1 (uma) foto 3x4 recente e os demais documentos comuns a todos (as) os (as) aprovados (as):

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente - Frente e verso - assinatura e matrículas do Secretário e Diretor precisam estar perfeitamente legíveis;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente - Frente e verso - assinatura e matrículas do Secretário e Diretor precisam estar perfeitamente legíveis;

- Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Frente e verso - pode estar na RG, no CIN ou na CNH. Estrangeiros precisam apresentar o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- Carteira de Identidade válida e com foto recente (RG) – frente e verso, ou a Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou ainda a Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Estrangeiros precisam apresentar o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação ou Certidão de quitação eleitoral - obrigatórios apenas para os (as) candidatos (as) maiores de idade. Essa certidão poderá ser emitida em: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ;  
Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas);
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos (as) do sexo masculino, que tenham de 18 a 45 anos - Frente e verso;
- Comprovante da inscrição online descrita no item 3.1;
- Declaração de Veracidade Documental exigida no item 5.4 (modelo disponível no Anexo III).

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 o (A) candidato (a) deverá acompanhar os informes durante todo o processo seletivo para ingresso nos cursos da UAEADTec, bem como acompanhar eventuais alterações, atualizações e acréscimos do edital no site: <http://www.ead.ufrpe.br/>

11.2 A seleção do (a) candidato (a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua matrícula condicionada à sua comprovação junto à UFRPE, observando os requisitos legais e pertinentes.

11.3 O (A) estudante de cursos de graduação à distância da UFRPE **deverá reservar os finais de semanas para os encontros presenciais**, que acontecem nos polos de apoio presenciais (Anexo II).

11.4 Uma vez matriculado em um dos polos presenciais, ao candidato não será permitida a reopção entre os polos, salvo nos processos de Ingresso Extra, atendidos os critérios internos da Instituição que não estão contemplados neste documento.

11.5 O (A) candidato (a) classificado (a) e que esteja cursando graduação nesta Universidade ou qualquer outra instituição pública deverá optar por apenas um dos cursos. A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 veta que uma pessoa ocupe

simultaneamente 2 (duas) vagas em instituições públicas de Ensino Superior.

11.6 O (A) estudante de instituições de Ensino superior privadas beneficiado(a) pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) não poderá acumular bolsa e vaga em instituição pública, sendo necessário optar por um dos cursos.

11.7 Compete exclusivamente ao (à) candidato (a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos por esta Instituição para concorrer às opções de vagas descritas neste edital. A indicação da opção de vaga no processo de inscrição e o não cumprimento de seus requisitos implicará em sua desclassificação do processo seletivo.

11.8 A UFRPE não se compromete com a publicação pela imprensa ou por qualquer outro veículo de comunicação de relações de candidatos (as) convocados (as). Cabe exclusivamente ao (a) interessado (a) consultar as listas de convocação publicadas, nas datas e locais previstos neste Edital. Para informações sobre o processo seletivo o (a) candidato (a) deverá entrar em contato através do e-mail: [selecao.cursos.ead@ufrpe.br](mailto:selecao.cursos.ead@ufrpe.br)

11.9 A prestação de informações falsas ou apresentação de documentação inidônea pelo (a) candidato (a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegura o contraditório e a ampla defesa, ocasionará o cancelamento da matrícula e sanções penais eventualmente cabíveis.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Especial Instituída pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, cabendo recurso à Câmara de Ensino de Graduação de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após ciência do (a) interessado (a).

Recife, 18 de setembro de 2025

*Maria José de Sena*  
Reitora

*Danielli Matias De Macedo Dantas*  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

## ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital no site: <a href="http://www.ead.ufrpe.br/">www.ead.ufrpe.br/</a>	18/09/2025
Inscrição online para o Processo seletivo no endereço eletrônico: <a href="https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/ingresso-estudantes/complementar/edital-preg-43-2025">https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/ingresso-estudantes/complementar/edital-preg-43-2025</a>	22 a 26/09/2025
Inscrição Presencial + Entrega Documental PRESENCIAL no polo	24 a 26/09/2025
Análise documental (processo interno da UFRPE)	29/09 a 03/10/2025
Divulgação da lista preliminar de aprovados e cadastro de reserva após análise documental no endereço eletrônico: <a href="http://www.ead.ufrpe.br">www.ead.ufrpe.br</a>	Até o dia 06/10/2025
Período recursal quanto ao resultado final (Modelo disponível no Anexo IV)	07/10/2025
Divulgação da lista FINAL de aprovados e cadastro de reserva após análise documental no endereço eletrônico: <a href="http://www.ead.ufrpe.br">www.ead.ufrpe.br</a>	Até o dia 09/10/2029
Matrícula dos ingressantes (será realizada pela Coordenação do Curso, não sendo necessária nenhuma ação do discente)	13 a 14/10/2025
Início das Aulas	20/10/2025

## ANEXO II – ENDEREÇO DOS POLOS PRESENCIAIS

POLO PRESENCIAL	ENDEREÇO
TRIUNFO	Avenida Rua Elias Alves de Lima, S/N, Bom Jesus CEP: 56870-000 - Triunfo - PE

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOCUMENTAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ expedido pelo órgão/UF \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação para ingresso nas vagas referentes ao ano/semestre de 2025.2, dos Cursos de Graduação, na modalidade à distância, regido pelo Edital Específico N° 43/2025 e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do (a) Candidato (a)*

#### **Dados para Contato:**

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone com DDD: (     ) \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - MODELO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, interponho recurso contra o resultado da seleção para  
ingresso em cursos de graduação da UFRPE regido pelo Edital nº 43/2025, no curso de

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Motivos da solicitação de recurso:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do (a) candidato (a) - (conforme documento de identidade) ou representante legal*

O recurso deve ser enviado digitalmente para o endereço eletrônico: [selecao.cursos.ead@ufrpe.br](mailto:selecao.cursos.ead@ufrpe.br) completamente preenchido e assinado. Também anexar documentos que julgar necessários para o deferimento do pleito

**ANEXO V - TABELAS DE EQUIVALÊNCIA  
CONCEITOS**

<b>CONCEITO</b>	<b>NOTA NUMÉRICA</b>
A	10,00
Aprovado Superior	
Excelente	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
<b>CONCEITO</b>	<b>NOTA NUMÉRICA</b>
B	8,50
Bom	
<b>CONCEITO</b>	<b>NOTA NUMÉRICA</b>
Aprovado	7,00
Apto	
Atingiu os objetivos	
C	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	
Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	
Satisfatório (S)	
Significativo	
<b>CONCEITO</b>	<b>NOTA NUMÉRICA</b>
D	6,00
Razoável	
Regular	
<b>CONCEITO</b>	<b>NOTA NUMÉRICA</b>
E	5,00
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	

<b>NOTAS DO ENEM</b>	
<b>NOTA ENEM</b>	<b>VALOR NUMÉRICO</b>
> 800,01	10,00
750,01 a 800	9,00
700,01 a 750	8,50
650,01 a 700	8,00
550,01 a 650	7,50
450,01 a 550	7,00
425,01 a 450	6,50
400,01 a 425	6,00
375,01 a 400	5,00
350,01 a 375	4,00
≤ 350	3,00

<b>NOTAS DO ENCCEJA MÉDIO</b>	
<b>NOTA ENCCEJA MÉDIO</b>	<b>VALOR NUMÉRICO</b>
>180	10,00
170,01 a 179,99	9,50
160,01 a 170	9,00
150,01 a 160	8,50
140,01 a 150	8,00
130,01 a 140	7,50
120,01 a 130	7,00
110,01 a 120	6,00
100 a 110	5,00